



Prefeitura Municipal da Serra

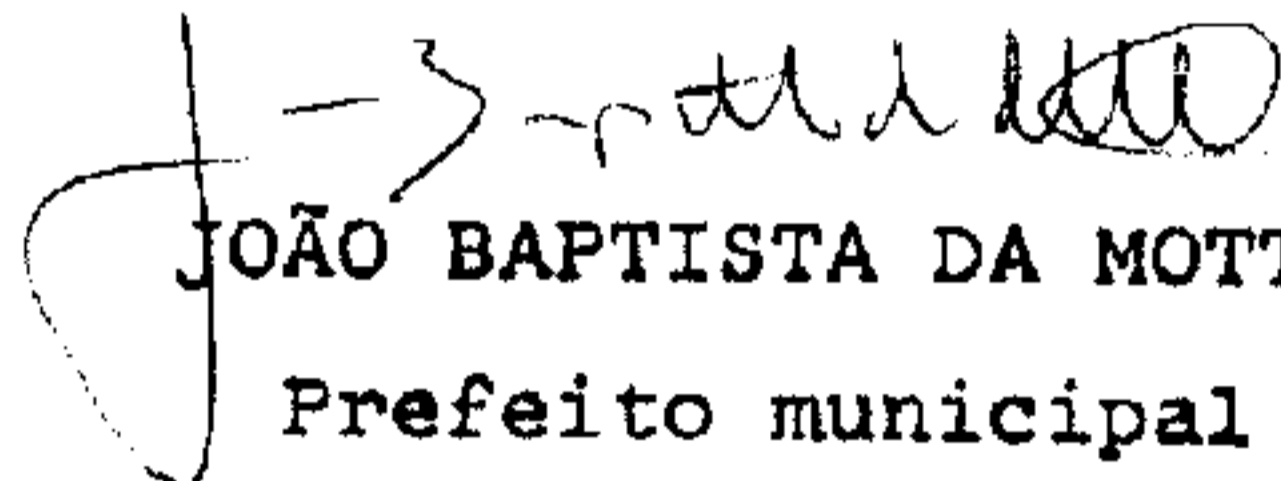
LEI Nº 1272/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CARAPINA GRANDE", com sede no bairro Carapina Grande e foro na Cidade da Serra - E.E. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 de Dezembro de 1988


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito municipal